



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

3º ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº: 21122103SESA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº: 21122103SESA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Bairro, Centro, Mombaça-Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.736.390/0001-01 e CGF 06.920.166-8, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pela Sra. Liane Evangelista de Alencar, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 2006009090983 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 048.199.733-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC**, pessoa jurídica de direito privado, C.N.P.J/MF 24.127.105/0001/74, sediado no Município de Fortaleza, Rua Fonseca Lobo, nº 120, inscrito no CNPJ sob nº 24.127.105/0001-74, representado pela pessoa de **HERBERT PESSOA LOBO**, brasileiro, divorciado, Presidente, inscrito sob CPF nº 682.266.753- 91 e portador da cédula de identidade nº 267659993 SSP CE, doravante denominado **CONTRATADO**, cujo objeto é GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO, DE MOMBAÇA, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1 – **CONSIDERANDO** o parecer técnico da comissão de avaliação e o jurídico da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato em comento;

CONSIDERANDO o entendimento do STF sobre as correções monetárias aplicadas à fazenda pública;

Fica claro a justificativa das alterações descritas neste corpo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

(a) Prorrogação do Contrato de Gestão nº 21122103SESA (contrato de gestão compartilhada, para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo, de Mombaça) por 12 meses;

(b) Aplicação do índice IPCA-E sempre que decorridos o lapso de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA- REAJUSTE DO CONTRATO

4.1. Fica o presente Contrato de Gestão de nº 21122103SESA reajustado para o valor de R\$ 1.168.000,00 (mensal), a partir de 1º de Fevereiro de 2023, não contemplando a verba de investimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas em pleno vigor. E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

5.2. As partes Contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo de aditivo.

Fortaleza/CE, 20 de Dezembro de 2022

HERBERT PESSOA LOBO

Presidente

INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA

CNPJ nº 24.127.105/0001-74

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR

SECRETÁRIA DE SAÚDE

MOMBAÇA/CE